



LEI Nº 1.909/PMC/2006

DISPÕE SOBRE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR – CAMPUS DE CACOAL, PARA CONTRATAÇÃO E CESSÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Federal de Rondônia – UNIR – Campus de Cacoal, para contratação e cessão de professores, para atuar no Magistério Superior, com especialização *lato sensu ou stricto sensu*, por prazo indeterminado.

§ 1º O Município procederá a contratação dos professores, sob o regime Celetista, mediante a solicitação da UNIR, observado o limite de crédito orçamentário, vigente no exercício.

§ 2º O processo seletivo dos professores, será realizado pela Universidade, Campus de Cacoal com a participação do Município de Cacoal.

§ 3º A remuneração dos professores é a constante da tabela de salários do quadro de pessoal do Município, com as vantagens pessoais e do cargo.

§ 4º Fica criado 10 (dez) vagas, para Professor de nível Superior, especificamente para atender o objeto do presente convênio.

§ 5º A cada novo exercício haverá necessidade de formalizar convênio específico para o mesmo ou se já existente, formalizar a respectiva prorrogação.

Art. 2º Autoriza a repassar material de expediente e consumo, mediante aquisição, por solicitação da UNIR/Cacoal, observado o limite de crédito orçamentário, vigente no exercício.

Art. 3º Administração Municipal poderá fazer constar do PPA, LDO e LOA, previsão nos exercícios seguintes, para garantir a continuidade do convênio, evitando a interrupção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Cacoal, 15 de Março de 2.006.

SUELI ARAGÃO
PREFEITA MUNICIPAL

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO